



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**ADITAMENTO Nº 01-31/2017-SF**

**DATA: 30/05/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017-SF – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PROCESSO Nº 154/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, CNPJ 46.634.614/0001-26, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.444.859 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 249.145.178-68.

**CONTRATADA: VIAÇÃO CALVIPE LTDA**, CNPJ 54.248.547/0001-30, com sede em Laranjal Paulista/SP, Rua Dr. Julio Prestes, 111ª – Centro, representada neste ato por Michel Pessin, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.560.249-4- SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 276.667.968-54.

Por este Termo Aditivo as partes firmam o presente mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo visa o aditamento ao contrato supramencionado, para inclusão da quilometragem ora requerida (diferença), conforme tabela abaixo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 c.c. com a cláusula 5.4 do contrato originário, e em conformidade com o Protocolo Deferido sob nº 1992/1/2017 de 24/05/2017, anexo nos autos.

LINHA	BAIRRO	KM NO CONTRATO	KM REAL	DIFERENÇA
01	REPRESA	55	64	+09
02	REPRESA/TAQUARAL	50	56	+06
03	TAQUARAL	34	42	+08
04	BARREIRO RICO	98	114	+16
05	BARREIRO RICO	58	68	+10
06	BARREIRO RICO / CÓRREGO FUNDO	58	66	+08
07	HUNGRIA – ROTA 1 – 65km	65	65	--
	HUNGRIA – ROTA 2 – 65km	65	65	--
08	SÃO PEDRO	68	76	+08
			<b>TOTAL</b>	<b>+65KM</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerquillo, 30 de maio de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal

VIAÇÃO CALVIPE LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA:	Viação Calvipe Ltda
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	31/2017 - SF
OBJETO:	Serviço de transporte escolar rural
ADVOGADO:	Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 30 de maio de 2017.

---

CONTRATANTE  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal  
[gabinete@cerquillo.sp.gov.br](mailto:gabinete@cerquillo.sp.gov.br)

---

CONTRATADA  
MICHEL PESSIN  
Empresário  
[michel@calviptur.com.br](mailto:michel@calviptur.com.br)